

DECRETO Nº 6268/88  
de 22 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 592 de 04/03/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel a baixo descrito que consta pertencer a Sra. Estela Barros Molina, destinado ao acesso para as Ruas Raimundo Corrêa e Rua Domício da Gama - Distrito de Eugênio de Melo, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Estela Barros Molina.

LOCALIZAÇÃO - Rua Domício da Gama - Jardim Ipê - Eugênio de Melo.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua Domício da Gama, Rua Raimundo Corrêa, lotes 18 e 19 da quadra "G" do loteamento Jardim Ipê.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de frente para a Rua Domício da Gama, Nos fundos mede 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) confrontando com o lote 20 da quadra G; ao lado direito de quem do imóvel olha a Rua de situação, mede 18,12m (dezoito metros e doze centímetros) confrontando com a Rua Raimundo Corrêa. Do lado esquerdo mede 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 18 da quadra G, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro descrito perfaz uma área de 310,00m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 003170-9/88.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

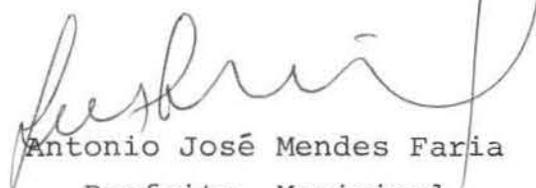
cont. Decreto nº 6268/88 - fls. 02

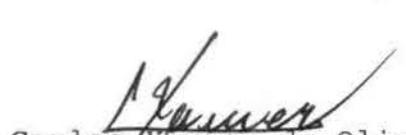
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

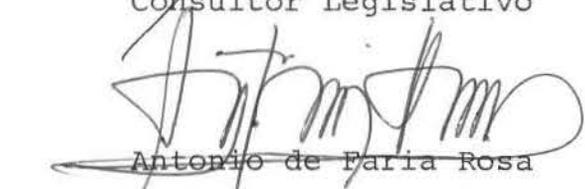
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de fevereiro de 1988.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos